

# **Boletim de Serviço**

**Nº 519, 06 de novembro de 2023**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**  
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902  
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**  
Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**  
Gerente Administrativo/HUJM

**MICHELE ANDRAUS**  
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**MÁRCIA HUEB**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                          | 04 |
| PUBLICAÇÃO.....                                | 04 |
| Portaria nº 320, de 23 de outubro de 2023..... | 04 |
| SUBSTITUIÇÃO.....                              | 06 |
| Portaria nº 321, de 23 de outubro de 2023..... | 06 |
| Portaria nº 322, de 23 de outubro de 2023..... | 06 |
| Portaria nº 323, de 24 de outubro de 2023..... | 06 |
| Portaria nº 324, de 25 de outubro de 2023..... | 07 |
| Portaria nº 325, de 25 de outubro de 2023..... | 07 |
| Portaria nº 326, de 25 de outubro de 2023..... | 07 |
| Portaria nº 327, de 25 de outubro de 2023..... | 08 |
| Portaria nº 328, de 26 de outubro de 2023..... | 08 |
| PUBLICAÇÃO.....                                | 09 |
| Portaria nº 329, de 27 de outubro de 2023..... | 09 |
| Portaria nº 331, de 27 de outubro de 2023..... | 09 |
| Portaria nº 332, de 30 de outubro de 2023..... | 09 |
| Portaria nº 333, de 30 de outubro de 2023..... | 10 |
| Portaria nº 334, de 30 de outubro de 2023..... | 10 |
| Portaria nº 335, de 30 de outubro de 2023..... | 11 |
| Portaria nº 336, de 30 de outubro de 2023..... | 11 |
| Portaria nº 337, de 31 de outubro de 2023..... | 12 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....                   | 12 |
| PUBLICAÇÃO.....                                | 12 |
| Portaria nº 326, de 24 de outubro de 2023..... | 12 |
| Portaria nº 327, de 25 de outubro de 2023..... | 13 |
| Portaria nº 328, de 26 de outubro de 2023..... | 15 |
| Portaria nº 329, de 26 de outubro de 2023..... | 16 |
| Portaria nº 330, de 27 de outubro de 2023..... | 18 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 320, de 23 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

Considerando o Ofício-Circular - SEI nº 22/2023/SGE/CGS/DAI-EBSERH ([31561488](#)) do processo SEI/EBSERH nº [23477.013552/2023-81](#), que trata do Cronograma Anual de Inventário Geral de Bens de Consumo da Rede Ebserh - Exercício 2023;

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado (31996588), publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a **Comissão de Inventário Geral de Bens de Consumo da Rede Ebserh** - Exercício 2023, no âmbito do HUIJM-UFMT, com os seguintes colaboradores:

**I. Presidente**

Valéria Shirley Orth de Jesus – SIAPE 1652376

**Presidente Substituto**

Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE 1031755

**II. Coordenadores de Área:**

Daniela Alencar - SIAPE 1238931  
Katiane Magna do Rosário - SIAPE 3050310  
Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844  
Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644  
Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581  
Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623  
Roney de Souza Lopes - SIAPE 3314543  
Jéssica Weis Bonfanti - SIAPE 1195692

**III. Equipe de Contagem:**

Aline Gozzi - SIAPE 1176737  
Christine Farrah Martins de Aquino Moraes - SIAPE 2300339  
Daniel Galvão Batista - SIAPE 3234419  
Josué João de Oliveira - SIAPE 2160038  
Débora Carvalho Duarte Sampaio - SIAPE 3310139  
Clarissa Malheiros Ribeiro Rotondo - SIAPE 1274437  
Hermes Diniz Neto - SIAPE 3303447  
Iuri Aguiar Frutuoso - SIAPE 3014658  
Jobenilso Mota Araújo - SIAPE 3235160  
José Thiago Pereira dos Santos - SIAPE 3234203  
Kárida Franciely Alves Barbosa - SIAPE 2174535

Neyla Edelwais Silva - SIAPE 1840789  
Cássio Santos da Silva - SIAPE 2094675  
Marcus Duque de Faria - SIAPE 3356477  
Ronaldo Ferreira Fernandes Júnior - SIAPE 1997874  
Victor Luis Almeida da Silva - SIAPE 3254774  
Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791  
Jackson Alves Lopes Souza - SIAPE 3307230  
Andressa Fernandes Carvalho - SIAPE 1032097  
Daniely Cristina Bejo da Silva - SIAPE 216741  
Rivaldo Gomes da Silva - SIAPE 1317451  
Leticia Brito Silva - SIAPE 1364718  
Sylvia Maria Barbosa Cunha - SIAPE 2176938  
Priscila Souza Silva - SIAPE 1046715  
Felipe Vitali Lorensini - SIAPE 586690  
Firmo Manoel Diógenes Júnior - SIAPE 3356162  
Luis Felipe Fonteles Coelho - SIAPE 3352538  
Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041  
Erick Lacerda Duarte - SIAPE 335679  
Larissa Finger - SIAPE 3034445  
Marivone Lopes de Souza - SIAPE 3213257  
Solange da Silva Alvarenga - SIAPE 321385

**IV. Equipe de fiscalização:**

Eusirley Matias de Souza - SIAPE 2246617  
Shirleia de Oliveira - SIAPE 2167244  
Lucas Henrique Teixeira Lopes - SIAPE 3234201

**V. Equipe Multidisciplinar:**

Gabriela Linck - SIAPE 2160027  
Thabila Araújo de Proença Oliveira - SIAPE 2158731  
Mohamad Eid Yasin - SIAPE 2158667  
Jefferson Moreira de Amorim – SIAPE 3314684  
Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651

**Art. 2º** Os Trabalhos da referida Comissão será conforme Cronograma abaixo:

Etapa de Planejamento: **31/07/2023 a 13/08/2023;**

Etapa de Contagens e Regularização dos Estoques: 01/10/2023 a 31/10/2023 - **A realização da contagem será de 02/10/2023 a 27/10/2023;**

Etapa de Fechamento: **01/10/2023 a 14/11/2023.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 321, de 23 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA**, SIAPE nº 1988368, para substituir **JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**, SIAPE nº 1524661, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

**Portaria - SEI nº 322, de 23 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Marinez Aparecida de Oliveira Campos**, SIAPE 2149168, para substituir **Luciana Batista de Santana**, SIAPE 2347940, no período de 23/10/2023 à 01/11/2023, no cargo de chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente - Substituto

**Portaria - SEI nº 323, de 24 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **MOHAMAD EID YASIN**, SIAPE: 2158667, para substituir **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA**, SIAPE: 1031755, no período de 31/10/2023 a 14/11/2023, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

**Portaria - SEI nº 324, de 25 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LARISSA MACIEL MENEZES SANTOS, SIAPE 2160041**, para substituir **THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, SIAPE 2158731**, no período de **26 a 29/12/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

**Portaria - SEI nº 325, de 25 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA, SIAPE 2232844**, para substituir **THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, SIAPE 2158731**, no período de **02 a 11/01/2024 e no dia 12/01/2024**, no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

**Portaria - SEI nº 326, de 25 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Thais Carvalho e Silva, SIAPE 1924586**, para substituir **Debora Andrea Castiglioni Alves, SIAPE 3366628**, no período de **23/10/23 a 01/11/23**, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Assistência à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retrativos a 23/10/2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 327, de 25 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 2284, de 06 de outubro de 2023, da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Eglivani Felisberta Miranda, SIAPE 1692315**, para substituir **Michele Andraus, SIAPE 1761057**, no dia **20/10/2023**, no cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retrativos a 20/10/2023.

Cassiano Moraes Falleiros  
Superintendente – Substituto

**Portaria - SEI nº 328, de 26 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Paola Marques da Costa Santos, SIAPE: 2158618**, para substituir **Eglivani Felisberta Miranda, SIAPE: 1692315**, no período de **30/10/2023 a 08/11/2023**, no cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

### Portaria - SEI nº 329, de 27 de outubro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Leilane Barros Ribeiro, SIAPE 2224378**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23658.014589/2023-07, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### Portaria - SEI nº 330, de 27 de outubro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Carmen Nobre Parada Balansin, SIAPE 3259386**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23658.027801/2023-98, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### Portaria - SEI nº 331, de 27 de outubro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23658.020482/2023-90, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 332, de 30 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **Paola Marques da Costa Santos, SIAPE nº 2158678**, para atuar como COMISSÁRIA de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular, descrito no Processo nº 23658.013381/2023-62, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 333, de 30 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Júlio Muller**, no uso da competência que lhe confere o Art. 22, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Amanda Colichio Bini Napoleão, SIAPE 2167097**, ocupante do cargo de Biomédica, lotado na UGPESQ/HUJM, para constituir comissão de **Processo Administrativo Sancionador** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.026998/2023-48.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 334, de 30 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **Ivana de Menezes**, **SIAPÉ nº2368699**, como **Responsável Técnica pelo Serviço de Anatomia Patológica e Citopatologia do HUIJM**, no período de **25/05/23 a 25/05/24**, conforme Certidão do Conselho Regional de Medicina - CRM/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25/05/2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 335, de 30 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **MAISA RONDON DA SILVA CAMPOS**, **SIAPÉ 1281646**, como **Responsável Técnico pelo Serviço de Agência Transfusional** do HUIJM, no período de **25/05/23 a 25/05/24**, conforme Certidão do Conselho Regional de Medicina - CRM/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25/05/2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 336, de 30 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando que o real dimensionamento do óbito infantil e fetal no Brasil é dificultado pelo sub-registro de óbitos e pela subenumeração da morte infantil e fetal;

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é o documento oficial que atesta a morte de um indivíduo e que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é o instrumento oficial do

Ministério da Saúde para a informação da DO em todo o território nacional e que, a partir de 2006, tem maior agilidade na transmissão da informação sobre o óbito;

Considerando o disposto na Portaria nº 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõem o SIM e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

Considerando que a Declaração de Óbito é documento de preenchimento obrigatório pelos médicos, com atribuições e responsabilidades detalhadas pela Resolução nº 1.779 de 2005 do Conselho Federal de Medicina,

Considerando as ações previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pela Presidência da República em 8 de março de 2004 e aprovado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Saúde (CNS);

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 estabelece que a vigilância do óbito materno infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redesignar os profissionais abaixo relacionados para compor a **Comissão de Mortalidade Materno Infantil** do HUIJM, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Lorena de Amorim Grando - CRM 6061 (Presidente)
- Angelo Barrionuevo Gil Junior - CRM 3606
- Grazielle Rosa Lopes França- COREN 129420
- Andressa C I N Campos - COREN 135421
- Morgana Gomes Gonçalves - COREN 582088
- Arianne Fernandes de França A. Ishi dos Santos - COREN 182126
- Vitesinha Rosa dos Santos Almeida - COREN 687485 TE
- Sandra Alves Nogueira Rondon - COREN 1090230 TE
- Eloisa Helena Kubiszeski - COREN 143328
- Ana Amélia do Nascimento Cunha da Rosa - CRM 5034
- Thalita Mara de Oliveira - CRM 7155

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito de dois anos, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 337, de 31 de outubro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **MAISA RONDON DA SILVA CAMPOS, SIAPE 1281646**, para substituir **KARIME NADAF DE MELLO, SIAPE 1676519**, nos dias **08/11 e 09/11/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PUBLICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 326, de 24 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu ANEXO I, DO GLOSSÁRIO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, XVII - Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços: conjunto de colaboradores responsáveis pela gestão dos elementos pré-contratuais da ata de registro de preços e da gestão e fiscalização dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, na qualidade de titulares ou substitutos;

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, em seu Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, em seu Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de

adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) composta dos seguintes colaboradores: **Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623, Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581, Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651, Flavia Lucia Venancio Mineo - SIAPE 2167157, Isabel Cristina Malheiros - SIAPE 2224193**, para gestão dos elementos pré-contratuais da ata de registro de preços e da gestão e fiscalização dos contratos decorrentes das **Atas de Registro de Preço nº 331 à 332/2023**, referente ao **PE 069/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**CURATIVOS E FIXADORES DE CATETERES VENOSOS**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo 23532.005929/2023-17.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar a execução das atas, observando os elementos pré-contratuais, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos, registrando as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** A vigência do referido contrato será de **24/10/2023 a 24/10/2024**.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 327, de 25 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009287/2023-25, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Insumos para CME**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Cassio Santos da Silva - SIAPE: 30946731;
- Carla da Silva Paschoalatto - SIAPE: 2167117.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 328, de 26 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010509/2023-52, cujo objeto consiste na contratação de **“Serviços de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do Grupo A(subgrupos A1, A3, A4 e A5), Grupo B (químicos), Grupo E (perfurocortantes), lâmpadas fluorescentes quebradas, reatores, baterias e pilhas”**, para atender as

demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Ana Catarina Baicere - SIAPE: 416230;
- Daniela Trevisan Pereira Leite - SIAPE: 3091435;
- Wesley Santana Correa de Arruda - SIAPE: 1001664;
- Katylainne Crystiane Costa e Silva - SIAPE: 3234213.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 329, de 26 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006193/2023-02, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**acessórios de incubadora hospitalar da marca FANEM**”, para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 330, de 27 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu ANEXO I, DO GLOSSÁRIO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, XVII - Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços: conjunto de colaboradores responsáveis pela gestão dos elementos pré-contratuais da ata de registro de preços e da gestão e fiscalização dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, na qualidade de titulares ou substitutos;

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, em seu Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, em seu Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) composta dos seguintes colaboradores: **Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623, Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581, Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, para gestão dos elementos pré-contratuais da ata de registro de preços e da gestão e fiscalização dos contratos decorrentes das **Atas de Registro de Preço nº 325 à 330/2023**, referente ao **PE 065/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**Fios Cirúrgicos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo 23532.002243/2023-74.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar a execução das atas, observando os elementos pré-contratuais, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos, registrando as

ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** A vigência do referido contrato será de **27/10/2023 a 27/10/2024**.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo